



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

OF. PM. Nº. 110/2023

Campinas do Sul, 05 de junho de 2023.

**Ilmo. Sr.  
Leonir Scanegatta  
Presidente do Poder Legislativo  
Campinas do Sul - RS.**

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para encaminhar **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº. 018, de 18 de maio de 2023, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências, e que se encontra para análise e votação junto a este digno Poder Legislativo.

Assim, o §3º, do art. 25, do Projeto de Lei nº. 018, de 18 de maio de 2023, vigorará de ora em diante com a seguinte redação:

*"§3º. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão designados por ato do Poder Executivo, dentre os representantes indicados pelos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com a seguinte composição:*

***I – Indicados pelos Prefeito Municipal:***

- a) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;*
- b) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;*
- c) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;*
- d) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes do Gabinete do Prefeito;*
- e) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;*

***II – Representantes Não-Governamentais:***

- a) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Rodeio da Querência;*
- b) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes do Terno de Reis;*
- c) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes Núcleo Cultural;*
- d) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes do Coral Italiano;*
- e) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes do Grupo Araganos;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

- f) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes do Grupo de Trilheiros;*
- g) 01 (um) Membro Titular com o respectivo Suplente, Representantes do CDL Campinas do Sul.*

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Como a retificação, solicito que seja apreciada a presente mensagem na votação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito**